

provocada por condicionador de ar da loja "Y. Yamada", situada na Av. Pedro Miranda..

12.1.5. Procedimento Extrajudicial nº 003/2008-MP/PJ/Garração do Norte (Protocolo 29652009). Órgão encaminhador: Promotoria de Justiça de Garrafão do Norte (Of. Nº 012/2009-MP/PJ/GN). Interessado(s): Prefeitura Municipal de Garrafão do Norte. Assunto: Apuração de irregularidades na aplicação dos recursos do FUNDEB.

13. Distribuição de Processos.

14. O que Ocorrer.

Belém, 31 de março de 2010.

RAIMUNDO DE MENDONÇA RIBEIRO ALVES

Procurador de Justiça

Secretário do Conselho Superior



SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS

PORTARIA Nº 302/2010, DE 31 DE MARÇO DE 2010

O Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças, utilizando das atribuições conferidas pelo Decreto 1.298 de 23 de setembro de 2008, o qual regulamenta a lei nº 7.197 de 11 de setembro de 2008, que instituiu a Política de Auxílio no âmbito do serviço público da Administração Direta, Autárquica e Fundacional, e

Considerando o permanente diálogo com os servidores do Estado, em especial o acordo firmando com a Intersindical em 2010;

Considerando o compromisso do Governo do Estado em manter uma política contínua de valorização do servidor público do Estado,

RESOLVE:

Art. 1º. Os servidores públicos que passaram a receber auxílio alimentação com o advento da lei 7.197, de 11 de setembro de 2008, passarão a receber a partir do mês de competência abril, pago na folha de maio, os seguintes valores:

I - R\$ 100,00 (cem reais) para os servidores ocupantes de cargo de níveis operacional e médio;

II - R\$ 120,00 (cento e vinte) para os servidores ocupantes de cargo de nível superior e cargos comissionados.

Art. 2º. - Os servidores que já recebiam auxílio alimentação antes do advento da lei 7.197, de 11 de setembro de 2008, terão os valores atualmente pagos corrigidos pelo no percentual indicado pelo INPC, correspondente ao período de apuração de setembro 2009 a setembro de 2010, aplicando o aumento a partir da folha de competência outubro/2010.

Art. 3º - Fica mantida a redação e validade dos artigos 2º e 3º da Portaria 1565, de 24 de setembro de 2008.

JOSÉ JÚLIO FERREIRA LIMA

Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

PORTARIA Nº 18, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2010 - DIPLAN

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 87325

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 3º, do Decreto nº 2041, de 4 de janeiro de 2010, que aprova a Programação Orçamentária e o Cronograma Mensal de Desembolso dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, para o 1º quadrimestre do exercício de 2010.

RESOLVE:

I - Reduzir no montante de R\$ 1.062.245,61 (Hum Milhão, Sessenta e Dois Mil, Duzentos e Quarenta e Cinco Reais e Sessenta e Um Centavos), a quota do primeiro quadrimestre, referente ao(s) grupo(s) de despesa(s) da(s) Unidade(s) Orçamentária(s), de acordo com o(s) anexo(s) constante(s) desta Portaria.

II - A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se,

LUIZ CARLOS PIES

Respondendo pela Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

ANEXO A PORTARIA Nº 18, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2010

ÁREA/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/ GRUPO DE DESPESA/SUBGRUPO DESPESA	1º QUADRIMESTRE - 2010				
	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	TOTAL
GESTÃO					
Gab. Gov - Casa Civil					
Outras Despesas Correntes	852.000,00	0,00	0,00	0,00	852.000,00
Despesas Ordinárias					
0106	850.000,00	0,00	0,00	0,00	850.000,00
6121	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
POLÍTICA SOCIAL					
CRS - Santarém					
Outras Despesas Correntes	155.303,82	0,00	0,00	0,00	155.303,82
Despesas Ordinárias					
DESTAQUE DO(A) FES					
0132	155.303,82	0,00	0,00	0,00	155.303,82
Pessoal e Encargos Sociais	33.913,79	0,00	0,00	0,00	33.913,79
Folha de Pessoal					
DESTAQUE DO(A) FES					
0132	33.913,79	0,00	0,00	0,00	33.913,79
POLÍTICA SÓCIO-CULTURAL					
SECOM					
Outras Despesas Correntes	5.257,00	5.257,00	5.257,00	5.257,00	21.028,00
Despesas Ordinárias					
DESTAQUE DO(A) PRODEPA					
0261	5.257,00	5.257,00	5.257,00	5.257,00	21.028,00

PROGRAMA/ÓRGÃO	FONTE	1º QUADRIMESTRE - 2010				
		JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	TOTAL
GESTÃO DA COMUNICAÇÃO GOVERNAMENTAL		5.257,00	5.257,00	5.257,00	5.257,00	21.028,00
SECOM						
DESTAQUE DO(A) PRODEPA						
0261		5.257,00	5.257,00	5.257,00	5.257,00	21.028,00
GESTÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS		33.913,79	0,00	0,00	0,00	33.913,79
CRS - Santarém						
DESTAQUE DO(A) FES						
0132		33.913,79	0,00	0,00	0,00	33.913,79
PARÁ, TERRITÓRIO DA JUVENTUDE		852.000,00	0,00	0,00	0,00	852.000,00
Gab. Gov - Casa Civil						
0106		850.000,00	0,00	0,00	0,00	850.000,00
6121		2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
RESOLUTIVIDADE NA SAÚDE		155.303,82	0,00	0,00	0,00	155.303,82
CRS - Santarém						
DESTAQUE DO(A) FES						
0132		155.303,82	0,00	0,00	0,00	155.303,82

PORTARIA Nº 047, DE 24 DE MARÇO DE 2010 - DIPLAN

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 87402

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS, usando das atribuições que lhe confere o § 2º do art. 10 da lei nº 7.370, de 30 de dezembro de 2009 - Lei Orçamentária Anual - LOA 2010.

RESOLVE:

I - Redefinir como Contrapartida Estadual os recursos ordinários do Tesouro, no valor de R\$ 95.117,27 (Noventa e Cinco Mil, Cento e Dezessete Reais e Vinte e Sete Centavos), na(s) dotação(ões) do(s) elemento(s) de despesa(s) da(s) Unidade(s) Orçamentária(s), conforme inciso III do art. 10, da LOA 2010, da forma abaixo discriminada(s):

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
782011966112616035 FAPESPA	6122	339018	47.000,00
782011966112616035 FAPESPA	6122	339020	48.117,27
		TOTAL	95.117,27

II - Para seu atendimento reduzir em igual valor as Fontes de Recursos da(s) dotação(ões) do(s) elemento(s) de despesa(s) da(s) mesma(s) atividade(s) e projeto(s), da forma abaixo discriminada(s):